

PROJETO DE LEI N° 2892.09, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.
ORIGEM: EXECUTIVO MUNICIPAL

Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a Sociedade Sulina Divina Providência - Hospital Santa Isabel, para o repasse de recursos financeiros e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a **SOCIEDADE SULINA DIVINA PROVIDÊNCIA - HOSPITAL SANTA ISABEL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob N° 87.317.764/0007-89, com sede nesta cidade de Progresso/RS, objetivando o repasse de recursos no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos e mil reais), proveniente de Emenda Parlamentar do Deputado Pedro Westphalen, para Incremento dos serviços de Média e Alta Complexidade - MAC do Hospital Santa Isabel (proposta FNS n° 36000.5029592/02-300/2023).

Art. 2º As obrigações do Município e da **SOCIEDADE SULINA DIVINA PROVIDÊNCIA - HOSPITAL SANTA ISABEL**, serão objeto do convênio anexo, que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 3º - Para possibilitar o repasse disposto no artigo 1º fica autorizada a abertura de Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente, no montante de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), assim classificados:

07 - SECRETARIA DA SAÚDE

01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;		
10.302.0020.1025 - AUXÍLIO HOSPITAL SANTA ISABEL		
3.3.3.50.430.000000 - Subvenções Sociais (928).....		R\$ 400.000,00
	SUB	TOTAL
400.000,00	 R\$
	T O T A L R\$
400.000,00		

Art. 4º - Para dar cobertura ao Crédito Especial aberto no artigo precedente, servirá de recurso o Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatório para o Cumprimento de Metas-LC N° 201 de 2023, conforme segue:

I - Proposta n° 192631..... R\$ 300.000,00

II	-	Proposta	nº	190780.....	R\$			
100.000,00								
		SUB		TOTAL.....	R\$			
		400.000,00						
		T	O	T	A	L	R\$
		400.000,00						

Art. 5º - A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
Em 21 de fevereiro de 2024.

PAULO GILBERTO SCHMITT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretaria de Administração e Planejamento

MENSAGEM JUSTIFICATIVA N° 2884.09/2024.
Ao Projeto de Lei N° 2892.09/2024.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

Ao apresentar a essa casa Legislativa a presente matéria, o Executivo busca autorização para firmar Convênio, a fim de repassar à **SOCIEDADE SULINA DIVINA PROVIDÊNCIA - HOSPITAL SANTA ISABEL**, o valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Os referidos valores são oriundos do Ministério da Saúde, recurso emergencial para Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para cumprimento de metas - LC N° 201/2023, referentes a indicação de propostas apresentadas por Deputados Federais, apoiadores do Município, conforme segue: I - Proposta nº 192631, do Deputado Elvino Bohn Gass PT/RS: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais); II Proposta nº 190780 - do Deputado Pedro Westphalen Progressistas/RS: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

O recurso está depositado no Fundo Municipal de Saúde e estamos realizando processo para firmar Convênio e oficializar o repasse ao Hospital, sendo requisito básico a aprovação dessa Casa Legislativa. Salientamos que a Sociedade apresentou Plano de Trabalho onde estão dispostas as ações a serem custeadas com o referido recurso, sendo que, após aplicado, deverá ser realizada prestação de contas ao Município.

Ante o exposto e certos de contarmos com o apoio desse Legislativo, como costumeiramente vem ocorrendo em ações dessa natureza, subscrevemo-nos antecipando agradecimentos.

Atenciosamente

PAULO GILBERTO SCHMITT
Prefeito Municipal